



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei nº 184/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 17/12/2.015, e registrado sob o nº 202/2.015, **que Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931/14**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

**No entanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erro material, sendo que fica assim redigida:**

Art.1º. (...) com aumento de R\$ 958.024,80 (novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**Assim, com a emenda  
emito parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 18 de dezembro de 2.015.**

**Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira**  
**Relator Especial**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002286/2015  
Data: 18/12/2015 Horário: 22:49  
Legislativo - PAR 240/2015

